

CLIPPING IMPRESSO**VEÍCULO - JORNAL DO COMÉRCIO****DATA - QUARTA-FEIRA , 12 de ABRIL DE 2006.**

Conselho Nacional de Política Tributária

As práticas tributárias no Brasil, desde há muito tempo, vêm sendo motivo de críticas face às dificuldades que contribuintes enfrentam, quer seja em virtude da carga tributária, quer seja em função da burocracia, com excessivo volume de obrigações acessórias.

Na realidade, nunca tivemos um modelo que proporcionasse equilíbrio entre a necessidade da arrecadação para fazer face à prestação dos serviços públicos, e a capacidade contributiva da sociedade brasileira. A carga já tão elevada ultrapassou o patamar de 36% do PIB. Limite da capacidade tributária do Brasil segundo estudos do Fundo Monetário Internacional.

O Sistema Tributário Nacional é extremamente complexo e distorcido. Regras infundas foram estabelecidas, por exemplo, desde a Constituição mais de 3 milhões de normas foram criadas nos três níveis de governo, tornando-se impossível acompanhar tanta complexidade. Ao mesmo tempo, o modelo não premia a produção, prejudicando o desenvolvimento.

As autoridades tributárias de nosso país se sentem acima dos pobres mortais contribuintes, estabelecendo regras sem dar oportunidade à discussão com quem pagará a conta. O contribuinte nunca é ouvido, parece ser a velha história de confronto entre coletor de impostos e a plebe.

Diante deste quadro, uma proposta do Movimento + SIMPLES se apresenta que é a criação do CNPT- Conselho Nacional de Política Tributária, a exemplo do que ocorre com o Conselho Monetário Nacional, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, nos quais existe uma participação da sociedade civil. O que permitiria uma visão mais abrangente dos agentes econômicos e não apenas do órgão arrecadador.

A instalação de conselhos em vários setores traz consigo o princípio democrático que permite a participação de todos os atores de maneira a proporcionar o equilíbrio entre eles. Vários conselhos têm sido estabelecidos dentro deste princípio desde a Constituição de 1988.

Entretanto, até hoje, este mesmo conceito não foi aplicado na discussão do sistema tributário. Entendem as autoridades que não deve haver essa discussão, pois compete ao Estado instituir e fixar as regras tributárias; e ao Contribuinte cumprir a Lei, pagando seus impostos.

Nesse Conselho, poderia ser discutido um limite máximo percentual do PIB para a carga tributária brasileira, reduzindo-se essa carga com menos impostos sobre a produção, fazendo participar os consumidores, através da representação de todos setores da sociedade, propondo políticas tributárias mais justas, cumprindo dessa forma a sua finalidade.

A composição deste Conselho, a exemplo do que ocorre com o Conselho Monetário Nacional, seria formado pelos representantes naturais do Poder Executivo, nas três esferas da Federação, como da Secretaria da Receita Federal, representante dos secretários de Fazenda dos Estados (Confaz), de representante dos secretários Municipais de Fazenda, e por representantes da indústria, comércio, agronegócio e serviço, além de representantes técnicos profissionais, como contadores e advogados, todos com ilibada reputação e notório conhecimento tributário, além de terem que ser aprovados pelo Congresso Nacional.

A paridade no Conselho deve ser respeitada, sempre considerando o bem comum, papel do Estado, como norte a ser perseguido, pois a todos o desejo é único, de que o Brasil cresça cada dia mais com justiça fiscal. Dessa forma, acabaríamos de uma vez por todas com a história de que arrecadadores e contribuintes são adversários.

Nelson Rocha

